



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

**TERMO DE ADITAMENTO nº 02/2023 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 040/SESAU/2021, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.^a Prefeita Municipal, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Araruama** inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000 e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.^a **Ana Paula Bragança Correa**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária, **BG STUDIOS TECNOLOGIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.993.270/0001-20, com sede na Av. Brasil, nº 141, sala 603, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-123, por seu representante legal, Sr. **Guilherme Carneiro Antonio**, residente e domiciliado nesta Cidade, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº **14.665/2023**, resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 040/SESAU/2021, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada para prestação de serviço, com o objetivo de informatização da rede de saúde municipal, contendo prontuário eletrônico, marcação de consulta, aplicativo para o cidadão, gestão de farmácia, almoxarifado, ouvidoria, laboratório, integração entre as unidades, integração com o E-SUS, incluído a licença e o treinamento”, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência da SESAU, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº **14.665/2023**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 040/SESAU/2021, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 14 de agosto de 2023 e a terminar em 14 de agosto de 2024, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, almejando também o reajuste correspondente a 4,424330% do valor do respectivo contrato, com base no índice do IPCA, conforme previsão contratual nos termos do parágrafo primeiro da Cláusula Terceira, de acordo com a justificativa apresentada pela empresa e anuência da SESAU.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Para o novo período em que trata a Cláusula Primeira, fica estipulado o valor mensal de R\$ 16.551,22 (dezesesseis mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 198.614,64 (cento e noventa e oito mil seiscentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o período até 31/12/2023, o valor corresponde a R\$ 114.030,99 (cento e quatorze mil trinta reais e noventa e nove centavos), cujos recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT 04.001.001.10.122.46.2030, ED 3.3.90.39.11.00.00.00, Empenho nº 872/2023, Fonte de Recursos nº 1.500.1002.0000, Ficha nº 322.

CLÁUSULA QUARTA:

Este Termo Aditivo vincula as partes ao Contrato de Prestação de Serviços nº 040/SESAU/2021, procedimento licitatório de origem nº 11.145/2021, modalidade Pregão Presencial nº 058/2021.

CLÁUSULA QUINTA:

As partes elegem o foro da Comarca de Araruama/RJ para dirimir qualquer questão oriunda deste Termo Aditivo de Preço Contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.

CLÁUSULA SEXTA:

Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais do Contrato de Prestação de Serviços nº 040/SESAU/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Assim acordadas e ajustadas, Município e Contratada assinam este Termo Aditivo ao Contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

CLÁUSULA OITAVA:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 09 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

LIVIA BELLO
Prefeita

Ana Paula Bragança Correa
Secretária Municipal de Saúde

BG STUDIOS TECNOLOGIA LTDA ME
Guilherme Carneiro Antonio
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: